



ORDEM DO DIA
18 / MAI / 98

PROJETO DE LEI

LEI Nº 388 / 98

"Autoriza o Executivo Municipal a Continuar a Campanha- Nota é Prêmio- Autorizada pela Lei 289/97, e Dá outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

- Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a continuar a Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais denominada- NOTA É PREMIO- visando aumentar o índice de participação no retorno do ICM'S, arrecadação própria e a valorização dos contribuintes no Município de Manoel Viana.
- Art. 2º- A data de validade dos documentos para a troca por cupom serão considerados a partir de 1º de janeiro de 1998.
- Art. 3º- Fica fixado o dia 18 de dezembro de 1998, como prazo final para a troca dos documentos.
- Art. 4º- Os prêmios a serem conferidos às cautelas premiadas e as datas de sorteio serão as seguintes:
- I- para o sorteio de 25 de julho de 1998, um ventilador;
 - II- para o sorteio de 22 de agosto de 1998, uma bateadeira;
 - III- para o sorteio de 19 de setembro de 1998, um liquidificador;
 - IV- para o sorteio de 24 de outubro de 1998, uma antena parabólica;
 - V- para o sorteio de 21 de novembro de 1998, uma geladeira 280 litros;
 - VI- para o sorteio de 19 de dezembro de 1998, uma TV 'a cores- 20''.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 015 / MAI / 98
Nº 033 / 98 /
.....
Diretora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 26 de maio de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto, visa dar continuidade as Ações do Município de Manoel Viana para o ano de 1998, no que diz respeito a Campanha de Incentivo a Emissão de Notas Fiscais- Nota é Prêmio-, uma vez que o Município mantém Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento do Plano Básico de Mútua Colaboração- Projeto Parceria- no qual, dependendo das Ações Municipais a Municipalidade é premiada, com verbas especiais conforme a pontuação atingida pelo desenvolvimento de metas.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal